

# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2023 – 9 páginas

Alagoinhas / BA – Segunda-feira, 10 de abril de 2023

## SUMÁRIO

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**
- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022**
- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022**
- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Alagoinhas  
Rua Philadelfo Neves  
48040-170 – Alagoinhas / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Alagoinhas / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.









## CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

II-PROJETO ATIVIDADE 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.6.0.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS NATAM BOMFIM LIMA  
CPF/MF nº 814.982.925-34  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
Estado da Bahia

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SRA. INADILCE DOS SANTOS REIS, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelpho Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

**INADILCE DOS SANTOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.268.155-68, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 135, Bairro Jardim Petrolar, Alagoins – Bahia, CEP.: 48.005-203, Bahia., aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 018/2022, cujo objeto é prestação de serviços de intermediação de libras (língua brasileira de sinais), conforme descrito no edital, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Alagoins, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº.43/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 27/01/2022 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/04/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:**

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.6.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**INADILCE DOS SANTOS REIS  
CPF/MF nº 814.982.925-34  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

**LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 814.982.925-34, residente e domiciliada na Travessa São Jorge, nº 82-C, Bairro Santa Terezinha, 1º Andar, Alagoinhas – Bahia, CEP.: 48.005-203, Bahia., aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 006/2022, cujo objeto é prestação de serviços de intermediação de libras (língua brasileira de sinais), conforme descrito no edital, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Alagoinhas, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº.44/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 27/01/2022 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

O valor mensal da contrata, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 01/04/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:**

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS





## CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.6.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 28 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS**  
CPF/MF nº 814.982.925-34  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:  
CPF: